



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Secretaria de Administração

LEI Nº 499 DE 17 DE JUNHO DE 1994

EMENTA: Fixa a remuneração dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e gratificações dos Servidores Públicos Civis do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, ficam reajustados em 50% (Cinquenta por cento), a partir de 01 de Junho de 1994, aplicando-se, no que couber, a norma estabelecida no Art. 5º da Lei nº 472, de 13 de Maio de 1993.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste Artigo é extensivo aos funcionários inativos e pensionistas, bem como aos funcionários ou servidores do Estado de Pernambuco que exercem atividades de apoio ao Fórum local e junto à Comissão Municipal do Programa de Frentes Produtivas e ainda, aqueles que se encontram à disposição da Prefeitura Municipal e que percebem remuneração a título de complementação salarial.

Art. 2º - O Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, passa a ser regulado nos termos do Anexo I desta Lei, no tocante à remuneração, nomenclatura e quantitativo.

Art. 3º - A Remuneração dos cargos integrantes do Quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, fica fixada nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - A gratificação de que trata o Art. 4º da Lei nº 005 de 21 de Março de 1994, é extensiva aos Funcionários Administrativos Plantonistas, com exercício na Unidade Mista de Saúde do Município.



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUANTITATIVO DE CARGOS	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	VENCIMENTO
02	AJ	Assessor Jurídico	450.000,00
02	AA	Assessor Administrativo	450.000,00
07	DD	Diretor de Departamento	450.000,00
07	ATS	Assessor Técnico Setorial	450.000,00
01	SM	Secretário Municipal de Administra ção e Finanças	450.000,00
01	SM	Secretário Municipal de Educação e Cultura e Esportes.....	450.000,00
01	SM	Secretário Municipal de Agricultu ra e Irrigação	450.000,00
01	SM	Secretário Municipal de Saúde e Ação Social	450.000,00
03	-	Assessor Técnico Odontológico	528.000,00
01	-	Assessor Técnico em Bioquímica ...	1.200.000,00
08	-	Assessor Técnico em Medicina	1.800.000,00
03	-	Assessor Técnico em Enfermagem ...	1.080.000,00
13	DDI	Diretor de Divisão	315.000,00
03	AG	Auxiliar de Gabinete	85.000,00
08	SEC	Secretário (a)	315.000,00
03	-	Motorista	180.000,00

04



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Secretaria de Administração

LEI Nº 499 DE 17 DE JUNHO DE 1994 (Cont.)

Art. 5ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de Maio de 1994.

Art. 6ª - Revogam-se as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 17 de Junho de 1994.



PREFEITO

a) Geovã Lustosa B. Cabral